

Vol. 27

Juro Dittictat da Cidade de  
Santiago de Atlixibui.

Inventario dos bens deixados  
per fallecimento de Antonio  
Pedro de Siqueira.

Inventariante e Herdeiro.

Antonio Alves Freire.

Revisor,  
Francisco

Acto.º

Nos vinte e oito dias do mes de Agosto  
de oitenta e cinco de mil na  
cidade de Santiago de Atlixibui, em meu Con-  
selho, onde se achou o Juiz Diti-  
ctat, em nome do, e presente Co-  
nosce Antonio Siqueira de Sousa,  
comy. Escrivão abastado, e  
comy. Alcaide do dito Juiz de dito  
que se conformou de cum o re-  
querimento do inventariante  
e Antonio Alves Freire, e pro-  
cedeu a inventario dos bens  
deixados per fallecimento

felicitissimo de Alameda e Pae  
lino Regado Branco, visto de a Form  
de Victor real milenario, e a p  
guerra nas domas diligencias nas  
vamos por a fortuna e a guerra mi  
vontade. Logo se fez este auto que  
vai anexo ao do pelo fono, e por mim  
Manuel Antonio Pereira de Barros.  
Deixei o seu a noticia.  
Atulim de fono  
Manuel Antonio Pereira de Barros

Junio Districto da Cidade de  
Sedjou e Mipibui.

Autuamento de cinco petições  
de Antonio Albuquerque, para o  
fim de fazer seu nome  
admitido.

Antonio.

Será.

Autuamento.

Anno do Nascimento de  
de Vasco Lourenço de Christo de  
mil e novecentos e setenta e sete  
oito dias do mês de Novembro do  
anno da Cidade de Sedjou e Mipibui  
pelo seu nome Antonio Albuquerque  
como petição de Antonio Albuquerque  
Francisco, para o fim de fazer seu nome  
admitido. Dele e de quem  
dante e de quem para o fim de  
o seu autuamento. Em  
Antonio Francisco de Vasco, e de  
de Sedjou e Mipibui.



Cidadão Luis Districtal em exerci-  
cio em S. José de Mipiburi.

A. Com o seguinte nomeis inventa-  
riante o peticionario e meaco  
hoje as 10 horas do dia no canto  
rio para prestar o compromisso  
legal. Citado o mesmo para  
isto o Delegado do Procurador  
Fiscal. São José de Mipiburi  
de Novembro de 1910

Auclio Silva

Diz Antonio Alves Freire residen-  
te no Buzinho districto de S. An-  
tonio, que tendo fallecido seu pa-  
trão materno, Manoel Pauli-  
no Pegado Arantes, no dia 20 do  
corrente no sitio Touros, deste dis-  
tricto de S. José de Mipiburi, sem  
testamento, deixando somente  
como seu herdeiro o Supp<sup>te</sup> e sen-  
do a fazenda Estadual tem in-  
teressada, visto o mesmo falleci-  
do Manoel Paulino não ter  
mas herdeiros legitimos, nem  
requerer que vos digneis mar-  
car dia, hora e lugar para o  
Supp<sup>te</sup> prestar o compromisso legal  
de inventariante, e fazer as de-  
clarações necessarias, e proseguir  
se nos de mais termos do in-  
ventario. Citando-se para isto  
o Delegado do Procurador Fiscal

deste Municipio  
Assim.

P. deferimento,  
E. R. M<sup>ce</sup>.

L. José de Magalhães de Novembro de 1910  
Alves Freire  
José Botelho de Freitas



Do Sr. José de Magalhães Alves Freire  
do cargo de cidadão naturalizado do Município de Freitas,  
Porto Velho, Estado de Rondônia, para  
de contenda de disputa de direitos de sua  
firma com o Sr. José de Magalhães  
de Freitas de 28 de Novembro de 1910.

Execução

Alvaro de Freitas

Do Sr. José de Magalhães Alves Freire  
do cargo de cidadão naturalizado do Município de Freitas,  
Porto Velho, Estado de Rondônia, para  
de contenda de disputa de direitos de sua  
firma com o Sr. José de Magalhães  
de Freitas de 28 de Novembro de 1910.

Execução

Alvaro de Freitas

Testamento de Compromissario,

Aos vinte e oito dias do mes de Maio - 1915  
 do qual sou eu o autor, e de  
 outro lado de Sr. Francisco de Aguiar  
 com quem celebrando entre as partes  
 o seguinte testamento por escritura e  
 presente Casimiro de Almeida Lacerda  
 de Souza, com o Sr. Gregorio de Aguiar  
 nomeado, e sendo ali presente  
 Antonio de Aguiar neto de  
 promettera eu presente a dito Sr. Francisco  
 sob seus palavras de heredeiro, declara-  
 vor o Sr. de Aguiar, e como, e porque  
 tinha fallecido sem deixar de ti-  
 nha feito alguma disposicao tes-  
 tamentaria, quer expressa quer  
 elle houvera feito, assim como  
 de eu a cargo, isto e, a cumprir todo  
 o que com respeito a dito Sr. Francisco  
 me de incumbrar no caso de fal-  
 tado. E de como assim promettendo  
 eu, e de declarar que os nomes  
 Manuel Antonio de Aguiar Aguiar,  
 falleceu no dia vinte do Cor-  
 te de Aguiar, no estado de solteiro, com  
 testamento, e sem herdeiros legit-  
 mos, por ja terem fallecidos seus  
 pais, deixando heredeiro de de-  
 clarante como seu herdeiro,  
 e que eu assumo a cargo de  
 cumprir todo o que com respeito a  
 dito Sr. Francisco de Aguiar.

1975  
de novo debuit hoc p[er] se con-  
municare. Deque mandavit  
fieri l[ib]erum r[ati]o[n]em, que ex-  
sequitur eam o[mn]i[n]i[m]o laudat,  
dego cumque f[aci]t d[omi]n[u]m de f[aci]t  
tr[an]sactio[n]e r[ati]o[n]em et p[er]  
sua r[ati]o[n]em r[ati]o[n]em. Et t[er]m[in]o  
et Antonio Serrano de Alamo, 45  
años de edad.

Avilino Lucadio de f[aci]t  
Arago de Antonio Alvar Trece  
José R[ati]o[n] de f[aci]t

Titulo de Herederos.

Suplemento a Herederos.

Antonio Alvar Trece.

Titulo de f[aci]t de Aliphe  
28 de Noviembre del 1910.

Alvar Trece.

Antonio Alvar Trece de Alamo.

Ulam

302  
Luz  
Eloy de f[aci]t r[ati]o[n]em r[ati]o[n]em  
f[aci]t r[ati]o[n]em r[ati]o[n]em r[ati]o[n]em  
Cecilia Lucadio de f[aci]t; Deque  
f[aci]t r[ati]o[n]em r[ati]o[n]em r[ati]o[n]em r[ati]o[n]em  
f[aci]t r[ati]o[n]em r[ati]o[n]em r[ati]o[n]em r[ati]o[n]em



*(Signature)*

Litem o inventarante e Dele  
gado do Procurador Fiscal  
para se levantar em a va-  
liadades para este inventa-  
rio, devendo este acto ter lu-  
gar hoje as 12 horas do dia  
no Cartorio respectivo.

São José de Sepetiba 28 de  
Novembro de 1910

Quellius de f. p.

Acto.

Elegeram para este cargo de executor 300  
pelo seu direito de voto e seu direito de voto  
depois de que foram feitos os termos. Eu, Ma-  
nuel Antonio Pereira de Sousa, Executor  
executivo.

Cartorio que nesta Cidade foram de R. 4000  
um Cartorio Cível e de legado de R. 2000  
em dois Cíveis deuterio de R. 10000  
ano de União Nacional, por isso o  
Cartorio de R. 40000 de R. 4000  
fique bem assim. Deu-se. S. José  
de Sepetiba 28 de Novembro de 1910.

Execução.

Manuel Ant. Pereira de Sousa

Cartorio que nesta Cidade são de R. 4000  
de R. 2000

Cita e minuta de unta e unta  
trunna Antonia Alcaz Garcia,  
portada e unta do dispo-  
sico neto; do que fica bem vai-  
niti. 900 fi.

S. Jac. de Oleguiba 28 de Novem-  
bro de 1910.

Quercia.

Manuel Ant. Ferraz de Souza



Temos que aqui se tem com fei  
Resumo de todos, e agora de novo  
fazendo por sua parte sempre  
delegado do Procurador Fiscal. E se  
Antonio Antonio Soares de Almeida  
Exercido a vice.

Avellano de Souza  
Arago de Antonio Alves Tru  
Jose Rodrigues de Freitas  
e Alberto Soares de campo Auriano

R. 8/100  
C. 2/100  
C. 1/100  
11/100

de 8/100 e que se tem de novo. Certo  
no, com o de, e de, e de, e de  
nosso de. Paulo Soares, e  
Luis Soares Jose Rodrigues de Freitas  
que se tem sempre, por que  
temo e em processo legal, do  
que se tem em seu nome. E se  
de 8/100 e de 2/100 e de 1/100  
de 1/100.

Obrigado.

Antonio Antonio Soares de Almeida

Comprovação de tudo.

2/100  
Luis

Clayson Soares de Almeida, e  
Luis Soares de Almeida, e  
Luis Soares de Almeida, e  
Luis Soares de Almeida, e  
Luis Soares de Almeida, e  
Luis Soares de Almeida, e  
Luis Soares de Almeida, e  
Luis Soares de Almeida, e

comprometiendo a outros que  
 sob seu polvoro de honra, de me  
 que he seu heu. haer de me tanto  
 innocuis de vobalidam, vos bon  
 putriscentes as ocauo de felleudo  
 Meune Paulino Peadr. Mento, com  
 toda a ten camocimaco, vobalidam  
 To os a propeccao que fassam de  
 os vobis e joia do plo rison. Lincin  
 di. Deo camio omni vobis camio  
 mandam o fatis lavoro vobis tanto  
 que mejoia camio os muros m  
 oros. De. Camio Mestrado Lincin  
 vobis Meune. Lincin Pameidi.

Avulins de fatis

João Rodrigues de Freitas  
 Raphael Barroiro

Ante os Juzes e Corregedores  
 de fatis.

Elago meo e de fatis, camio Meune  
 Lincin vobis de fatis, vobis de fatis.  
 mite o fatis de fatis. De fatis de  
 mite. Camio Meune Lincin  
 de fatis, camio Meune de fatis  
 mite de fatis, vobis de fatis.  
 de fatis de fatis. Raphael Barroiro

Repleta de oron e similitudo  
Tudo seio deitadas deo fudo deo  
adriacipos deo deo, deo deo  
ro deo deo deo deo deo  
fudo deo deo deo deo deo  
proprio deo deo deo deo deo  
similitudo deo deo deo

Amoramento.

Amoramento	_____	_____	_____	_____	_____
Amoramento	_____	_____	_____	_____	_____
Amoramento	_____	_____	_____	_____	_____
Amoramento	_____	_____	_____	_____	_____
Amoramento	_____	_____	_____	_____	_____

Similitudo.

Amoramento deo deo deo deo  
deo deo deo deo deo deo  
deo deo deo deo deo deo  
deo deo deo deo deo deo  
deo deo deo deo deo deo  
deo deo deo deo deo deo

Amoramento deo deo deo deo

Amoramento deo deo deo deo  
deo deo deo deo deo deo  
deo deo deo deo deo deo  
deo deo deo deo deo deo  
deo deo deo deo deo deo

Amoramento deo deo deo deo

Amoramento deo deo deo deo  
deo deo deo deo deo deo  
deo deo deo deo deo deo  
deo deo deo deo deo deo

Quia milia, etiam imperium, 440 fms  
 tria hinc et hinc in omni. 10 fms  
 Dicitur enim de supra terram, quia  
 dicitur, quod in oculis domini est  
 terra a cum milia, etiam  
 non est deus in quocumque deum  
 dicitur in omni. 10 fms  
 Non est enim eadem res supra ter-  
 ram, quia dicitur, quod in oculis  
 domini est terra a cum milia  
 de circumscripta milia. 10 fms  
 Non patet eadem res supra ter-  
 ram, quia dicitur, quod in oculis  
 domini est terra a cum milia  
 de circumscripta milia. 10 fms  
 Non patet eadem res supra ter-  
 ram, quia dicitur, quod in oculis  
 domini est terra a cum milia  
 de circumscripta milia. 10 fms  
 Non patet eadem res supra ter-  
 ram, quia dicitur, quod in oculis  
 domini est terra a cum milia  
 de circumscripta milia. 10 fms  
 Non patet eadem res supra ter-  
 ram, quia dicitur, quod in oculis  
 domini est terra a cum milia  
 de circumscripta milia. 10 fms

Terza.

Non dicitur hinc in omni, 10 fms  
 dicitur dicitur, cum hinc in omni  
 acut, cum dicitur dicitur,  
 non enim in dicitur in omni  
 quia in oculis domini est terra  
 a cum milia. 10 fms





com o Sr. Antonio de S. ...  
Sr. Antonio de S. ...  
Sr. Antonio de S. ...  
Sr. Antonio de S. ...

A cargo de Sr. Antonio de S. ...  
João Baptista ...  
João Baptista ...  
Raphael ...  
Sr. Antonio de S. ...

Cláusula

Cláusula primeira entre ...  
João Baptista ...  
Sr. Antonio de S. ...  
João Baptista ...  
Sr. Antonio de S. ...  
João Baptista ...  
Sr. Antonio de S. ...

Cláusula

Vista a os interessados. São João  
de Alipubá 28 de Novembro de 1910  
Sr. Antonio de S. ...

Sota

Cláusula primeira ...  
João Baptista ...  
Sr. Antonio de S. ...  
João Baptista ...  
Sr. Antonio de S. ...  
João Baptista ...  
Sr. Antonio de S. ...

recebido.

300  
Sec

Summa de Vito

Elogio dos seus antepassados, com vista a  
sua insustentabilidade. Obediência (A-  
venturas, do que foi, e da terra.  
Escrituras Antigas e Secção de  
Alguns Exercícios ouções.

Acto de Juramentamento Acto. (Alto. Fai-  
re

Comércio Com a abertura do dos bens.  
dapprente Invenário, na  
yuro que se separa bens, f.  
papamto da decima e custas  
dapprente inventario, e que  
dieta bens, mesmoad per di-  
cados. J. J. De Alipribu  
28 de novembro de 1910.

Amago de Antonio Alves  
Fobiri

João J. da Silveira Barreto

Dato.

300  
Sec

Elogio dos seus antepassados, com vista a  
sua insustentabilidade. Obediência (A-  
venturas, do que foi, e da terra. Esc. Gomes  
Antiga Secção de Alguns, Exercícios ou-  
ções.

18

Summa de Vito

300  
Sec

Acto de Juramentamento Acto. (Alto. Fai-  
re

de Novembro de 1910 e com o intuito  
de fazer uma obra com o intuito de  
do Procurador Fiscal, Doutor Alberto Soares  
de Araújo Moura; do que faz parte  
também. Em, Honra e Anterior Serviço  
de Honra, Encerrado e encerrado.

At. do Del. do Procurador Fiscal

Concordo com a descrição e avaliação  
p.º de 100 mil, de 29 de Novembro de  
1910.

Alberto Soares de Araújo Moura

Ata.

Elogio me foram entregues sobre o  
respeito Del. do Procurador Fiscal  
com o seu parecer sobre; do que faz  
também. Em, Honra e Anterior Serviço  
de Honra, Encerrado e encerrado.

Ata.

Elogio foi em outro parecer os fins disto, 300  
de, Honra e Anterior Serviço de Honra, Encerrado e encerrado.

Ata.

Proceda-se o cálculo para pagamento da  
decima São José 29 de Novembro de 1910  
Avelino de Souza



micantano de fallesido Alvaro el Pa-  
lacio Pajada Arretero, mi portador me  
quiere de un centos, me cuenta sin  
mil reis: 980 pms

- Alcheu manuelle Cantador que se llama  
de sair, putantose centos se cuenta de pu-  
que micantano e nella buxifto con-  
tudo, mi portador me quierendo tan. Paje  
dentro mil reis: 300 pms

- Alcheu manuelle Cantador que con-  
mudo todas e buxas putantose centos se  
acuen se presume micantano de Alva-  
el Palacio Pajada Arretero, mi portador a Monte  
manuelle me quierendo de un con. Paje.  
to dentro e con unta mil reis: 1.290 pms

- Alcheu manuelle Cantador que abate  
de os centos e cuenta con unta to puera-  
te micantano, de manuelle me quierendo dentro  
tan, de jo, de presume micantano de jo. 180 pms  
to de centos e dentro mil reis, de man-  
te me quierendo de un con. Paje  
dentro e con unta mil reis; ficcion o Monte  
manuelle de jo de quierendo de un con. Paje  
to dentro e der mil reis: 1.100 pms

- Alcheu manuelle Cantador que de  
deudo de manuelle de jo de quierendo  
de un con. Paje e der mil reis,  
adecion, e con de der por unta  
equiva por unta adicional, deudo  
oforudo e de jo, de jo a un adeci-  
mo deudo a manuelle de jo de jo,  
qual de quierendo de unta e de jo de jo  
de jo mil reis e de jo de jo. 1276 pms

Acheu mari esse conto or qui ob-  
 lido. Allimor sequentia de conto  
 unte teta vail nisi conto e sui-  
 conto sui; do moneta legendo do  
 yuantor de uno conto conto e sui  
 mil sui; ficara a heranca do sui  
 untaiente Antonio Alves Bui,

482/350  
 482/350

ta idai mil Teodoro e Antonio  
 to sui. E por vta fozora haue esse  
 Conto or profito e viciis eoculo  
 per o l'quidacat de viciis de her-  
 uencia, viciis do pelo acaesio fundado  
 sui do felleido Messor Paulino Pedro  
 Avinto. Or que por conto foi vta  
 tuma que accejaes como sui. E su,  
 Messor Antonio Soares de Gama,  
 Avintor eoculo.

Avintor eoculo.

Quer. Messor de Conto or.

Messor Antonio Soares de Gama

Quer.

320  
 320

Chogofa vta conto eoculo or fozora  
 tuta, unte Messor Antonio Soares  
 de Gama; do que foz vta tuta or. E su,  
 Messor Antonio Soares de Gama, Avintor  
 eoculo.

Quer.

Vnto or pucto. Sao Joze de Me  
 pubi 29 de Novembro

Augustino de F. G.

Dato.

Elogio meu feito em outubro de 1960, com  
a presença de Sr. Antonio de F. G. e Sr. Antonio  
de F. G. de F. G.; do qual foi feita a leitura.  
Eu, Sr. Antonio de F. G. de F. G., escrevo  
esta homenagem.

Presença de Sr. G. F.

Elogio meu feito em outubro de 1960, com  
a presença de Sr. Antonio de F. G. e Sr. Antonio  
de F. G. de F. G.; do qual foi feita a leitura.  
Eu, Sr. Antonio de F. G. de F. G., escrevo  
esta homenagem.

At. do Sr. Antonio de F. G. de F. G.  
Vado a ler e a ouvir a aspirante bal  
eu. São José de Belém, 29  
de novembro de 1960  
Apoio de Sr. Antonio de F. G.  
João de F. G. de F. G. de F. G.

Dato.

Elogio meu feito em outubro de 1960, com  
a presença de Sr. Antonio de F. G. e Sr. Antonio  
de F. G. de F. G.; do qual foi feita a leitura.  
Eu, Sr. Antonio de F. G. de F. G., escrevo  
esta homenagem.

Presença de Sr. G. F.

Elogio meu feito em outubro de 1960, com  
a presença de Sr. Antonio de F. G. e Sr. Antonio  
de F. G. de F. G.; do qual foi feita a leitura.

Doutor Doutor Honorário de Direito  
Sua Excelência o Sr. Doutor Honorário  
de Direito de Direito de Direito  
de Direito de Direito de Direito  
de Direito de Direito de Direito

Dr. Augusto de Barros  
Dr. Augusto de Barros

Concedo por o cálculo

São Paulo, 27 de Novembro de 1910

Augusto de Barros

Dato.

300 Elogio em forma de interjeição  
Sua Excelência o Sr. Doutor Honorário  
de Direito de Direito de Direito  
de Direito de Direito de Direito  
de Direito de Direito de Direito  
de Direito de Direito de Direito

Elogio.

300 Elogio em forma de interjeição  
Sua Excelência o Sr. Doutor Honorário  
de Direito de Direito de Direito  
de Direito de Direito de Direito  
de Direito de Direito de Direito  
de Direito de Direito de Direito

Elogio.

Procedo-se o cálculo para pa  
gamento da Taxa judiciaria  
São Paulo 27 de Novembro de 1910  
Augusto de Barros

Dato.



Petr.

Digo no mesmo dia, mais com 300  
 no resto de cada um, que foram entre  
 que restou entre pelo fidei de cada um  
 com a mesma quantidade de cada um  
 no mesmo dia e hora, e que foram entre  
 todos. Cu. Manoel Antonio de Souza  
 de Souza, Escrivão e Recebedor.

Calculo

Monte liquido		<u>1:110:000</u>	
Taxa judicial, a taxa de 4%		24275	
Interesses 15%		<u>01416</u>	57000
Summa		<u>37191</u>	<u>57000</u>

S. Jac. de Mipibi 29 de Novembro de 1910.

O Escr. Manoel de Castro,  
 Escrivão e Recebedor

Certifico que neste dia, em 11 de  
 Junho de 1910, foram entre  
 os mesmos de cada um, e que  
 foram, e que foram entre  
 todos. S. Jac. de Mipibi 29  
 de Novembro de 1910.

Manoel Antonio de Souza  
 Escrivão e Recebedor

2400  
2400  
Certificado que consta de lo que  
pasa en el campo de las yucas por  
el pago de la renta de dicho predio  
del Sr. D. Juan de S. y de M. y de  
30 de Noviembre de 1910.

A. Escrivano.

Manuel de la Cruz y de la Cruz

Quinta.

300  
300  
Asimismo de lo que consta de lo que  
pasa en el campo de las yucas por  
el pago de la renta de dicho predio  
del Sr. D. Juan de S. y de M. y de  
30 de Noviembre de 1910. En  
Manuel de la Cruz y de la Cruz,  
Escrivano.

Antônio Monteiro, inventário - 500  
 de Antônio de Manoel Paulino Gomes & C.  
 Acerto, por acerto e Colheita Es-  
 tado, entre C. D. e, a importância  
 de taxa judiciária, de acordo com  
 ter de um conto cento e dez mil  
 reis (1:1000) a taxa de  $\frac{1}{100}$  e  $\frac{1}{100}$  ad-  
 diciona, por importância de três  
 mil cento e noventa e um (3:191)  
 montante líquido dos bens deixados  
 pelo falecido Manoel Paulino Gomes  
 Acerto, em virtude do acerto feito  
 judicial, em virtude do acerto de  
 bens comuns, com o acerto de  
 importância inventaria. S. Jaci de  
 Stipendi 30 de Novembro de 1910  
 O Escrivão.

Manoel Antônio Monteiro & C.

1910 -  
 Taxa judiciária

Importo	2775
Add' al 15%	416

Pagou a importância de reis 3:191  
 três mil cento e noventa e um reis do  
 importe de Taxa judiciária, incluindo 15%  
 adicional de acordo com o art 3º, a  
 taxa de  $\frac{1}{100}$  de conformidade com o art 3º  
 § unico letra (d) da Lei nº 189 de 17  
 de Setembro de 1902; e art 2º § 3º nº 15.32  
 da Lei orçamentaria nº 285 de 30  
 de Setembro de 1909.

Collectoria de Rendas

Estadunas de San José de Nepitli 30  
de Noviembre del 1910

O Colector  
Sr. Donato F. Peña Helan Juan Antonio  
Pascual

Elegido

300  
Señor  
No me acuerdo en que caso se  
decretó, pero se dio a conocer  
unos días atrás, me acuerdo  
en el momento cuando se  
dijo de San José de Nepitli  
en el momento de la  
reunión. En el momento de la  
reunión se dio a conocer, en  
el momento.

Elegido

Saludos y preparadas se dan  
a conclusiones de San José de  
Nepitli. San José de Nepitli  
30 de Noviembre de 1910  
Avelino Peña

Nota

142  
Señor  
Elegido se da a conocer en  
el momento de la reunión  
de San José de Nepitli. En el  
momento de la reunión se  
dio a conocer, en el momento.

Concluido

Cartão postal que foi enviado a respeito do  
caso mencionado em carta de 15 de Janeiro  
de 1915. S. Paulo  
15 de Janeiro de 1915



Atenciosamente

Colômbio

Assunto: Casos de violência doméstica. 30  
de Janeiro de 1915. O Sr. Colômbio,  
Diretor do Departamento de Polícia,  
Rio de Janeiro. O Sr. Colômbio,  
Diretor do Departamento de Polícia,  
Rio de Janeiro. O Sr. Colômbio,  
Diretor do Departamento de Polícia,  
Rio de Janeiro.

Colômbio

Prezado Sr. Diretor, recebo a sua  
carta de 15 de Janeiro de 1915  
relativa ao caso mencionado.  
S. Paulo, 15 de Janeiro de 1915.  
Francisco de Assis

Nota:

Assunto: Casos de violência doméstica. 30  
de Janeiro de 1915. O Sr. Colômbio,  
Diretor do Departamento de Polícia,  
Rio de Janeiro. O Sr. Colômbio,  
Diretor do Departamento de Polícia,  
Rio de Janeiro. O Sr. Colômbio,  
Diretor do Departamento de Polícia,  
Rio de Janeiro.

Colômbio

3<sup>ra</sup> *Clase*  
 1<sup>ra</sup> *Clase* para el estudio de las ciencias físicas y  
 matemáticas, en el Colegio de San Fernando de  
 Sevilla, en el mes de Agosto de 1811.

*Clase*

Exemplar de la sentencia de don  
 Juan de Dios.  
 S. J. de 25 de febrero de 1811  
 A. J. de C. de C.

*Nota*

3<sup>ra</sup> *Clase* para el estudio de las ciencias físicas y  
 matemáticas, en el Colegio de San Fernando de  
 Sevilla, en el mes de Agosto de 1811.

1<sup>ra</sup> *Clase* para el estudio de las ciencias físicas y  
 matemáticas, en el Colegio de San Fernando de  
 Sevilla, en el mes de Agosto de 1811.

*Exposición*  
 de don Juan de Dios

1<sup>ra</sup> *Clase* para el estudio de las ciencias físicas y  
 matemáticas, en el Colegio de San Fernando de  
 Sevilla, en el mes de Agosto de 1811.

# Thesouro do Estado do Rio G. do Norte

EXERCICIO DE 19//..

A fl. \_\_\_\_\_ do Livro de Receita do Exercicio de 19// fica debitado o Collector de Rendas Estaduaes de São José do Império Joas Duarte da Silva Netto, a quantia de cento e vinte e sete mil seis centos e cinquenta reis na importancia de Rs. 127\$650 reis que entregou Antônio de imposto de breca e de legado, incl<sup>ta</sup> 15% add<sup>ta</sup> deduzida de 52\$110 por ta taxa de 10% na qualidade de imã legi- timos do falsario M<sup>o</sup> Paulino Rego trante

E para constar se deu este assignado pelo Collector e Escrivão.

Colectoria de Rendas Estaduaes do Municipio de São José  
do Império ... Estado do Rio Grande do Norte.....  
de Maria ..... de 19//..

O Collector,

O Escrivão,

16

*[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*



Antonio: Alon. Guerin: don fe. S. Juan  
de Guipuzcoa 1.º de Mayo de 1811.

O. Guerin,

Alon. Guerin: don fe. S. Juan

### Quinta

Alfari de dimita	5.000
Alfari de dimita	6.000
Alfari de dimita	74.000
Alfari de dimita	9.000
Alfari de dimita	4.000
Contas	9.000
	<u>145.000</u>

### Sept.

Alfari de dimita	18.000	
Alfari de dimita	3.181	
Alfari de dimita	4.600	257.191
Alfari de dimita	ff.	<u>168.881</u>

Alon. Guerin: don fe. S. Juan

Alon. Guerin: don fe. S. Juan

